



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.115, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**CONVALIDA REPASSE DE RECURSOS
REALIZADO À ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE
SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado o repasse financeiro realizado à Associação de Caridade São José, mantenedora do Hospital São José, no Município de Nova Era, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. O repasse financeiro de que trata o caput deste artigo é para aquisição de equipamentos, EPI's (equipamentos de proteção individual), produtos de higiene e desinfecção, oxigênio e ar comprimido e realização de obras necessárias para adequar a estrutura física para a manutenção de 02 (dois) leitos de emergência e uma enfermaria para pacientes isolados com 05 (cinco) leitos, visando ampliar a capacidade de atendimento aos pacientes vítimas do COVID-19.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.05.01.10.302.1011.2143 – 33.50.43.00 – ficha 400

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Nova Era, 18 de maio de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 18/05/2020.